

TERMO ADITIVO Nº 05 AO EDITAL SEDUC- PI DE Nº 001/2016

A Secretaria de Estado da Educação, por meio da Unidade de Educação de Jovens e Adultos – UEJA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Estadual nº 5.309/03 de 17 de julho de 2003 e Art. 139 da Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007, torna público aos interessados o presente **Termo Aditivo ao EDITAL Nº 001/2016, pelo qual se altera os termos do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro de Reserva de Alfabetizadores, Tradutores Intérpretes de Libras e Coordenadores de Turmas para atuarem como voluntários no Programa Brasil Alfabetizado/ Etapa XI, nos termos da Resolução CD/FNDE Nº 08 de 24 de setembro de 2015, que passa a vigorar conforme disposições a seguir expostas:**

Considerando que a Educação de Jovens e Adultos é um direito assegurado aos que não tiveram acesso na idade própria e o Poder Público deverá estimular o acesso e a permanência do jovem e do adultos na escola;

Considerando que a ativação de turmas no Sistema Brasil Alfabetizado foi suspensa, restando cerca de 1200 (um mil e duzentas) turmas pendentes de ativação e conseqüentemente, de liberação de bolsas para os candidatos selecionados;

Considerando a disponibilidade de recursos repassados pelo FNDE para a manutenção e desenvolvimento de novas turmas de EJA oferecidas pelas redes públicas de ensino e a possibilidade de contratação de professores, nos termos do que define a Resolução CD/FNDE nº 48 /2013;

Considerando a necessidade de **atendimento emergencial** dessas turmas remanescentes pela Rede Estadual e a existência de Processo Seletivo vigente, nos termos do Edital SEDUC- PI DE Nº 001/2016, **RESOLVE-SE:**

1. As turmas remanescentes, as quais não foram ativadas no Sistema Brasil Alfabetizado serão atendidas como Novas Turmas de EJA- I ETAPA;

2. A contratação obedecerá prioritariamente à ordem de classificação do resultado final deste Processo Seletivo supracitado, e ainda, com estrita observância da escolaridade comprovada conforme análise de currículo, sendo considerado como pré-requisito para contratação de professores temporários: Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério ou Licenciatura Plena em Normal Superior (a partir do 5º período);
3. Os professores habilitados serão notificados para apresentar-se junto a esta Secretaria de Educação e manifestarem anuência à contratação temporária durante 10 (dez) meses, com jornada de 20 horas semanais e remuneração mensal equivalente a um salário mínimo;
4. A contratação nessa modalidade prescinde de comprovação de disponibilidade para jornada de 20 horas semanais e para participação nas Formações Continuadas.

As presentes alterações passam a integrar e complementar o **Edital SEDUC-PI DE N° 001/2016** e ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições , naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste Termo Aditivo.

Teresina, 07 de Julho de 2016.

Rejane Ribeiro Sousa Dias
Secretária Estadual de Educação